



SUMÁRIO

Governo do Município 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 8.255, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Decreta ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado de Corpus Christi dia 16 de junho;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 para os servidores dos diversos órgãos públicos da Administração Municipal.

Art. 2º Os servidores lotados nos serviços essenciais, da área de saúde, limpeza pública, operação do aterro sanitário, manutenção de semáforo, rondantes, Cemitério Municipal, Aeroporto, Parque Municipal do Mocambo, Serviço SOS/Ambulância, SAMU e demais serviços essenciais, que cumprirem expediente normal no referido dia, gozarão de outro dia de folga, a critério da Administração, exceto os servidores que trabalharem em regime de revezamento de turno ou em sistema de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 9 de junho de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.